



Empresa pede falência do jornal Diário de S.Paulo

A Justiça paulista recebeu a inicial do pedido de falência do jornal *Diário de S.Paulo*. A decisão é do juiz Alexandre Lazzarini, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, que admitiu reclamação feita pela Companhia Sedre Participações Societárias. A empresa diz ser credora de US\$ 29 milhões (cerca de R\$ 55 milhões), dívida contraída pelo antigo jornal *Diário Popular*.

O juiz mandou citar a Infoglobo Comunicações, atual dona do jornal, para apresentar contestação. A Infoglobo tem prazo de 10 dias, a contar desta terça-feira (11/9), para sustentar sua defesa.

A Sedre sustenta que é dona de uma promissória no valor de US\$ 30 milhões. A nota tem data de 20 de dezembro de 1996, quando o jornal era propriedade do ex-governador Orestes Quéricia. O documento foi assinado pelos então diretores do jornal *Diário Popular*, Nilo Mário Opitz e Marco Antonio Biasi. O título, com prazo de oito anos de carência, previa resgate para dezembro de 2004.

A promissória — conhecida no mercado como Nota Global (Global Fixed Rate Note) — é um título cuja emissão pelo devedor permite que ele capte recursos no mercado internacional, desde que tenha um ou mais bancos como intermediários. Para isso, o então *Diário Popular* recorreu ao BCN, depois adquirido pelo Bradesco. Entrou também como avalista o Euroclear Bank, de Bruxelas. Parte da dívida — US\$ 29 milhões — contraída pelo jornal foi adquirida por outra empresa que endossou o crédito à Sedre.

Em 2001, a Infoglobo Comunicações comprou o *Diário Popular* e tempos depois o transformou em *Diário de S.Paulo*. A Sedre diz que o prazo de pagamento da nota promissória venceu e o devedor não honrou o compromisso. Por conta disso, a credora protestou o título em 2 de julho deste ano. Após a divulgação do protesto, a Infoglobo publicou nota em um dos cadernos do jornal *Valor Econômico*, onde, segundo a Sedre, afirmou que não reconhecia a dívida.

A Sedre, então, resolveu recorrer à Justiça. Pediu a falência do *Diário de S.Paulo* com o fundamento que havia um título protestado em cartório por conta do devedor não ter honrado o compromisso.

Date Created

11/09/2007